

I ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO

**DIREITOS HUMANOS, SUSTENTABILIDADE E
ACESSIBILIDADE II**

D598

Direitos Humanos, sustentabilidade e acessibilidade II [Recurso eletrônico on-line]
organização I Encontro Nacional de Direito do Futuro: Escola Superior Dom Helder Câmara –
Belo Horizonte;

Coordenadores: João Batista Moreira Pinto, Mariza Rios e Ana Carolina Santos Leal da
Rocha – Belo Horizonte: Escola Superior Dom Helder Câmara - ESDHC, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-941-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os desafios do humanismo na era digital.

1. Direito do Futuro. 2. Humanismo. 3. Era digital. I. I Encontro Nacional de Direito do
Futuro (1:2024 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



I ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO

DIREITOS HUMANOS, SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE II

Apresentação

O Encontro Nacional de Direito do Futuro, realizado nos dias 20 e 21 de junho de 2024 em formato híbrido, constitui-se, já em sua primeira edição, como um dos maiores eventos científicos de Direito do Brasil. O evento gerou números impressionantes: 374 pesquisas aprovadas, que foram produzidas por 502 pesquisadores. Além do Distrito Federal, 19 estados da federação brasileira estiveram representados, quais sejam, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins.

A condução dos 29 grupos de trabalho do evento, que geraram uma coletânea de igual número de livros que ora são apresentados à comunidade científica nacional, contou com a valiosa colaboração de 69 professoras e professores universitários de todo o país. Esses livros são compostos pelos trabalhos que passaram pelo rigoroso processo double blind peer review (avaliação cega por pares) dentro da plataforma CONPEDI. A coletânea contém o que há de mais recente e relevante em termos de discussão acadêmica sobre as perspectivas dos principais ramos do Direito.

Tamanho sucesso não seria possível sem o apoio institucional de entidades como o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), o Mestrado Profissional em Direito e Inovação da Universidade Católica de Pernambuco (PPGDI/UNICAP), o Programa RECAJ-UFGM – Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, a Comissão de Direito e Inteligência Artificial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, o Grupo de Pesquisa em Direito, Políticas Públicas e Tecnologia Digital da Faculdade de Direito de Franca e as entidades estudantis da UFGM: o Centro Acadêmico Afonso Pena (CAAP) e o Centro Acadêmico de Ciências do Estado (CACE).

Os painéis temáticos do congresso contaram com a presença de renomados especialistas do Direito nacional. A abertura foi realizada pelo professor Edgar Gastón Jacobs Flores Filho e pela professora Lorena Muniz de Castro e Lage, que discorreram sobre o tema “Educação jurídica do futuro”. O professor Caio Lara conduziu o debate. No segundo e derradeiro dia, no painel “O Judiciário e a Advocacia do futuro”, participaram o juiz Rodrigo Martins Faria,

os servidores do TJMG Priscila Sousa e Guilherme Chiodi, além da advogada e professora Camila Soares. O debate contou com a mediação da professora Helen Cristina de Almeida Silva. Houve, ainda, no encerramento, a emocionante apresentação da pesquisa intitulada “Construindo um ambiente de saúde acessível: abordagens para respeitar os direitos dos pacientes surdos no futuro”, que foi realizada pelo graduando Gabriel Otávio Rocha Benfica em Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS). Ele foi auxiliado por seus intérpretes Beatriz Diniz e Daniel Nonato.

A coletânea produzida a partir do evento e que agora é tornada pública tem um inegável valor científico. Seu objetivo é contribuir para a ciência jurídica e promover o aprofundamento da relação entre graduação e pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Além disso, busca-se formar novos pesquisadores nas mais diversas áreas do Direito, considerando a participação expressiva de estudantes de graduação nas atividades.

A Escola Superior Dom Helder Câmara, promotora desse evento que entra definitivamente no calendário científico nacional, é ligada à Rede Internacional de Educação dos Jesuítas, da Companhia de Jesus – Ordem Religiosa da Igreja Católica, fundada por Santo Inácio de Loyola em 1540. Atualmente, tal rede tem aproximadamente três milhões de estudantes, com 2.700 escolas, 850 colégios e 209 universidades presentes em todos os continentes. Mantida pela Fundação Movimento Direito e Cidadania e criada em 1998, a Dom Helder dá continuidade a uma prática ético-social, por meio de atividades de promoção humana, da defesa dos direitos fundamentais, da construção feliz e esperançosa de uma cultura da paz e da justiça.

A Dom Helder mantém um consolidado Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito Ambiental e Sustentabilidade, que é referência no país, com entradas nos níveis de mestrado, doutorado e pós-doutorado. Mantém revistas científicas, como a Veredas do Direito (Qualis A1), focada em Direito Ambiental, e a Dom Helder Revista de Direito, que recentemente recebeu o conceito Qualis A3.

Expressamos nossos agradecimentos a todos os pesquisadores por sua inestimável contribuição e desejamos a todos uma leitura excelente e proveitosa!

Belo Horizonte-MG, 29 de julho de 2024.

Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf – Reitor da ESDHC

Prof. Dr. Franclim Jorge Sobral de Brito – Vice-Reitor e Pró-Reitor de Graduação da ESDHC

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – Pró-Reitor de Pesquisa da ESDHC

O HAITI À MERCÊ DAS GANGUES: VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA SOCIEDADE HAITIANA DIANTE DA INEFICÁCIA DAS INTERVENÇÕES DA ONU.

HAITI AT THE MERCY OF GANGS: VIOLATION OF HUMAN RIGHTS IN HAITIAN SOCIETY IN THE INEFFECTIVENESS OF UN INTERVENTIONS

Maria Laura Souza de Jesus Dias

Resumo

O Haiti enfrenta uma crise humanitária profundamente enraizada, com gangues exercendo um controle significativo sobre vastas áreas do país. Esta realidade coloca em destaque a violação sistemática dos direitos humanos dos cidadãos haitianos, que vivem sob constante ameaça de violência, extorsão e falta de acesso a serviços básicos. Este resumo expandido visa examinar a interseção entre a influência das gangues e a ineficácia das intervenções da Organização das Nações Unidas (ONU) no Haiti, e como isso perpetua a crise humanitária no país.

Palavras-chave: Crises, Direitos humanos, Gangues

Abstract/Resumen/Résumé

Haiti faces a deep-rooted humanitarian crisis, with gangs exerting significant control over vast swathes of the country. This reality highlights the systematic violation of the human rights of Haitian citizens, who live under constant threat of violence, extortion and lack of access to basic services. This expanded brief aims to examine the intersection between gang influence and the ineffectiveness of United Nations (UN) interventions in Haiti, and how this perpetuates the humanitarian crisis in the country.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Crisis, Human rights, Gangs

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando o cenário de guerra que assola o Haiti, é imperativo compreender as raízes profundas que alimentam a ascensão das gangues como atores dominantes na esfera nacional. Desde sua independência, o país tem sido palco de uma luta contínua por liberdade e justiça, desafiando a opressão colonial e enfrentando uma série de desafios que moldaram sua trajetória histórica. No entanto, esses desafios não foram superados de forma homogênea, deixando cicatrizes profundas na sociedade haitiana.

A instabilidade política crônica, marcada por golpes de Estado e conflitos internos, criou um vácuo de poder que as gangues rapidamente preencheram, estabelecendo-se como forças coercitivas em muitas regiões do país. O legado de exploração colonial deixou o Haiti economicamente vulnerável, contribuindo para a fragilidade institucional e a corrupção que minam os esforços de governança e desenvolvimento.

Ademais, desastres naturais recorrentes, como o devastador terremoto de 2010, exacerbaram ainda mais a vulnerabilidade do Haiti, deixando a população ainda mais exposta à exploração e à violência das gangues. A falta de acesso a serviços básicos e a desigualdade socioeconômica agravam a situação, perpetuando um ciclo de pobreza e marginalização que alimenta o recrutamento de jovens para as fileiras das gangues.

A violência perpetrada pelas gangues vai além dos confrontos armados, infiltrando-se na vida cotidiana dos haitianos através de extorsões, sequestros e intimidações. Essas práticas contribuem para um ambiente de medo e insegurança, minando os esforços de reconstrução e desenvolvimento do país. Diante dessa realidade complexa, é crucial uma abordagem multifacetada e sustentada para lidar com a questão das gangues e da violação dos direitos humanos no Haiti.

A comunidade internacional desempenha um papel fundamental nesse processo, oferecendo apoio tanto no fortalecimento das instituições estatais quanto na promoção de iniciativas de desenvolvimento econômico e social. No entanto, é essencial que tais esforços sejam conduzidos de forma colaborativa e sensível ao contexto local, reconhecendo as necessidades e aspirações da população haitiana.

Além disso, é crucial abordar as causas subjacentes da violência das gangues no Haiti, incluindo a pobreza, a falta de oportunidades econômicas e a exclusão social. A desigualdade de acesso à educação, saúde e emprego tem alimentado um sentimento de desesperança e desespero em muitas comunidades, levando os jovens a se envolverem em atividades criminosas como uma forma de sobrevivência ou busca por pertencimento. A proteção dos direitos humanos não pode ser alcançada apenas através de medidas punitivas, mas também

requer investimentos significativos em programas de desenvolvimento comunitário, que visem não apenas mitigar os efeitos imediatos da violência, mas também abordar suas raízes estruturais.

No tocante à metodologia da pesquisa, o presente resumo expandido utilizou, com base na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), a vertente metodológica jurídico-social. Com relação ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo histórico-jurídico. Por sua vez, o raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético. Quanto ao gênero de pesquisa, adotou-se a pesquisa teórica-bibliográfica.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DO HAITI

Haiti, uma nação caribenha marcada por uma história tumultuada de colonialismo, escravidão e instabilidade política, enfrenta atualmente uma crise humanitária de proporções alarmantes. A ascensão e consolidação de gangues como atores dominantes em várias regiões do país têm exacerbado a violência e a violação dos direitos humanos dos haitianos. Essas gangues, muitas vezes mais bem armadas e organizadas do que as próprias forças de segurança, impõem sua autoridade através do medo e da coerção, exercendo controle sobre territórios, recursos e até mesmo sobre a vida cotidiana dos cidadãos.

A situação atual remonta a uma série de fatores históricos e contemporâneos, incluindo a exploração colonial francesa que deixou marcas profundas na economia e na estrutura social do país. Após conquistar sua independência em 1804, o Haiti enfrentou desafios persistentes, incluindo instabilidade política, golpes de Estado, desastres naturais, como o terremoto devastador de 2010, e a fragilidade institucional que contribui para a impunidade e a corrupção.

O Haiti, desde sua independência, tem sido palco de lutas por liberdade e justiça, tornando-se um símbolo de resistência contra a opressão. No entanto, a história do país também é marcada por períodos de tumulto e violência, com ciclos de instabilidade política e conflitos internos que criaram um terreno fértil para a ascensão das gangues como atores poderosos na esfera nacional.

A violência perpetrada pelas gangues no Haiti não se limita apenas aos confrontos armados, mas também se manifesta através da imposição de extorsões, sequestros e outras formas de intimidação. A população haitiana, já enfrentando desafios significativos de pobreza, falta de acesso a serviços básicos e desigualdade socioeconômica, agora se vê ainda mais vulnerável diante da ameaça constante representada pelas gangues.

Ao examinar o contexto histórico e os desafios contemporâneos enfrentados pelo Haiti, torna-se evidente que a questão das gangues e da violação dos direitos humanos é

intrinsecamente ligada a uma série de complexidades políticas, sociais e econômicas que requerem uma abordagem multifacetada e sustentada para a resolução.

3. ANÁLISE DO CONTEXTO LEGAL

A situação no Haiti, marcada pela ascensão das gangues e pela violação dos direitos humanos, destaca a urgente necessidade de consideração jurídica e ação efetiva para proteger as sociedades mais vulneráveis.

Autores renomados como Amartya Sen, laureado com o Prêmio Nobel de Economia, ressaltam que a pobreza não é apenas privação econômica, mas também privação de capacidades humanas básicas. Essa perspectiva amplia a compreensão dos direitos humanos para além da mera sobrevivência física, abrangendo também aspectos como liberdade, dignidade e participação na vida da comunidade.

No entanto, a realidade no Haiti reflete um cenário em que os direitos humanos fundamentais são sistematicamente violados, com as populações mais marginalizadas e vulneráveis sofrendo as consequências mais severas. Como observa Martha Nussbaum, filósofa e defensora dos direitos humanos, "a injustiça social é um impedimento para o desenvolvimento humano pleno, limitando o acesso das pessoas a oportunidades e recursos essenciais para uma vida digna." Essa injustiça se manifesta de maneira aguda no Haiti, onde a presença predominante de gangues impõe restrições severas à liberdade, à segurança e ao bem-estar dos cidadãos.

É imperativo reconhecer que a proteção dos direitos humanos no contexto haitiano é comprometida não apenas pela fragilidade das instituições estatais, mas também pelo descaso e negligência por parte da comunidade internacional. Como observa Paulo Sérgio Pinheiro, especialista em direitos humanos, "a indiferença diante do sofrimento humano é uma violação dos princípios fundamentais de dignidade e justiça." A falta de compromisso e solidariedade global para com as sociedades mais vulneráveis, como a do Haiti, perpetua o ciclo de violência e injustiça que priva milhões de pessoas de sua dignidade e direitos básicos.

Diante desse contexto, é fundamental que a comunidade internacional reconheça sua responsabilidade coletiva de proteger e promover os direitos humanos em todas as partes do mundo, especialmente em lugares como o Haiti, onde a crise humanitária exige uma resposta urgente e coordenada.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A crise no Haiti expõe não apenas uma crise humanitária, mas também uma falha sistêmica na proteção dos direitos humanos e no cumprimento do Estado de Direito.

É evidente que as instituições estatais haitianas enfrentam desafios significativos em garantir a segurança e a proteção dos direitos de seus cidadãos, especialmente diante da influência predominante das gangues. Além disso, a falta de capacidade institucional para investigar e processar crimes relacionados à violência das gangues mina a confiança na justiça e perpetua um ciclo de impunidade.

Nesse sentido, é imperativo que a comunidade internacional reafirme seu compromisso com os princípios fundamentais do direito internacional dos direitos humanos e do Estado de Direito. O Haiti, como membro da comunidade global, tem o direito e a expectativa de receber assistência e apoio na construção de instituições justas, transparentes e eficazes. A cooperação internacional é essencial para fortalecer o sistema judicial haitiano, capacitar profissionais jurídicos locais e promover o acesso à justiça para todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica ou afiliação política.

Em última análise, a superação dos desafios enfrentados pelo Haiti requer não apenas medidas de curto prazo para conter a violência das gangues, mas também um compromisso de longo prazo com a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e resiliente. Este é um processo complexo e multifacetado, mas é também um imperativo moral e humanitário que exige a solidariedade e a cooperação de toda a comunidade internacional. Portanto, ao responder à crise no Haiti, devemos nos guiar não apenas pelos princípios do direito, mas também pelo compromisso com a dignidade e o bem-estar de todos os haitianos.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FARGE, Emma. **Mortes por violência de gangues no Haiti aumentam em 2024**. Agência Brasil, 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2024-03/mortes-por-violencia-de-gangues-no-haiti-aumentam-em-2024>. Acesso em: 15 de maio de 2024.

GUITARRA, Paloma. **Terremotos no Haiti**. Brasil Escola, 2021. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/geografia/o-terremoto-no-haiti.htm>. Acesso em: 2 de maio de 2024.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 5a. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

G1. **O que está acontecendo no Haiti: saiba como as gangues se tornaram mais organizadas e bem armadas que a polícia**. G1, 2024. Disponível em:

<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2024/03/11/o-que-esta-acontecendo-no-haiti-saiba-como-as-gangues-se-tornam-mais-organizadas-e-bem-armadas-do-que-a-policia.ghtml>. Acesso em: 15 de maio de 2024.

G1. Em meio a conflitos com gangues, Haiti sofre com falta de alimentos e medicamentos. G1, 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2024/03/17/em-meio-a-conflitos-com-gangues-haiti-sofre-com-falta-de-alimentos-medicamentos-e-sangue.ghtml>. Acesso em: 30 de abril de 2024.

LASSANCE, Antonio. **O legado dos amaldiçoados: uma breve história do Haiti.** Sismmac, 2010. Disponível em: <https://sismmac.org.br/o-legado-dos-amaldicoados-uma-breve-historia-do-haiti/#:~:text=lutas%20tornadas%20ingl%C3%B3rias,-,O%20Haiti%20foi%20promotor%20dos%20ideais%20da%20Revolu%C3%A7%C3%A3o%20Francesa%2C%20da,principal%20concorrente%20do%20a%C3%A7%C3%BAcar%20brasileiro.> Acesso em: 2 de maio de 2024.